

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2014 – SEPLAG, nos Termos do Padrão n.º 14/2002.**Processo nº: 0410-000557/2014****SIGGO nº: 30103****CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 047878616, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 905.643.327-04, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no art. 1º do Decreto nº 37.165, de 08 de março de 2016, no uso das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, e Inscrição Estadual nº 07.478.593/001-20, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto A, Lote 02, Núcleo Bandeirante, CEP: 71.736-101, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.069.794, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.246.931-68, na qualidade de Sócio Administrador, RESOLVEM firmar este Décimo Termo Aditivo ao Contrato, na conformidade dos elementos constantes do Processo nº 0410-000557/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **08/05/2018** até **07/05/2019**, com base no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o número de processo nº 00410-00023729/2017-98;
- b) Resguardar o direito de repactuar os valores do Contrato referentes à mão-de-obra e insumos, conforme solicitado na Carta REAL JG/COM N.º 74/2018 (5608341), nos termos do Decreto Distrital nº 34.518, de 11 de julho de 2013, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2018), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 18 de janeiro de 2018, sob o nº DF000001/2018 (5608258), desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE, condicionada à manifestação oriunda da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **08/05/2018** até **07/05/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pela Contratada:

JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO

Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Matr.0272267-4, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 30/04/2018, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Gomes Ferreira Filho, Usuário Externo**, em 02/05/2018, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 7562201](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=7562201) código CRC= **CA1404A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500 - CEP 70075900 - DF